

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006913/2018-26

Unidade Gestora: SREMG/DNIT

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00491/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA A ESTAÇÃO DE LEOPOLDINA E O ARQUIVO, AMBOS SOB A RESPONSABILIDADE DA UFJUF, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/00024-05 com endereço na Rua Martim de Carvalho, 635, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, Senhor(a) Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e de outro lado a PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.814.441/0001-40, sediada na Rua Cristina, nº 170, bairro Anchieta, em Belo Horizonte, CEP: 30310-692, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.231, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 006.000.000-08, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00491/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00491/2019, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02(dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 29/07/2020 a 29/07/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e nas Cláusula Segunda e Terceira do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência e execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em 22.07.2019, com início a partir da data de 29/07/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 29.07.2020, passa a vencer em data de 29.07.2021, em virtude dos seguintes fatos:

(I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 29.07.2020, passando a vencer em data de 29.07.2021.

3.2. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006913/2018-26.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor acumulado do contrato é de R\$ 33.379,92 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo R\$16.689,96 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), referentes à presente prorrogação de prazo do contrato, período de 29.07.2020 a 29.07.2021.

4.2. O valor mensal estimado é de R\$1.390,83 (um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$16.689,96 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393032; Programa de Trabalho nº 173944; Natureza de Despesa nº 339039.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada e autorizada a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$16.689,96 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), no ato da assinatura do contrato em 2019. Para o presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800148 (5128663), datada de 05/03/2020, no valor de R\$8.344,98 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício de 2021)	Valor a ser Empenhado (para o exercício 2021)
01/01/2021 a 29/07/2021	R\$9.689,45 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5(cinco)% do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 23/06/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5890229** e o código CRC **08A7AFD8**.

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006913/2018-26

Unidade Gestora: SREMG/DNIT

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00491/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA A ESTAÇÃO DE LEOPOLDINA E O ARQUIVO, AMBOS SOB A RESPONSABILIDADE DA UFJUF, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/00024-05 com endereço na Rua Martim de Carvalho, 635, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, Senhor(a) Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e de outro lado a PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.814.441/0001-40, sediada na Rua Cristina, nº 170, bairro Anchieta, em Belo Horizonte, CEP: 30310-692, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.231, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 006.008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00491/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00491/2019, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 03(três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 29/07/2021 a 29/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e nas Cláusula Segunda e Terceira do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência e execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em 22/07/2019, com início a partir da data de 29/07/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 29/07/2021, passa a vencer em data de 29/07/2022, em virtude dos seguintes fatos:

(I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 29/07/2021, passando a vencer em data de 29/07/2022.

3.2. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006913/2018-26.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor acumulado do contrato é de R\$50.069,88 (cinquenta mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$16.689,96 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), referentes à presente prorrogação de prazo do contrato, período de 29/07/2021 a 29/07/2022.

4.2. O valor mensal estimado é de R\$1.390,83 (um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$16.689,96 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393032; Programa de Trabalho nº 173944; Natureza de Despesa nº 339039.

5.2. Foi solicitado em 21/01/21 a emissão da Nota de Empenho referente ao exercício de 2021 (7372979), conforme autorização para emissão de Nota de Empenho 2021 (7372901).

5.3. De acordo com o despacho de resposta emitido pelo SECONF-MG, em 25/01/2021 (7389882), não seria emitida nova Nota de Empenho para o exercício de 2021, já que seriam utilizados os créditos de Restos a Pagar em sua totalidade, ou até que houvesse a prescrição da Nota de Empenho 2019NE800452, no valor de R\$ 119.003,11 (cento e dezenove mil três reais e onze centavos), conforme o alinhamento firmado entre a CAF e a DIF.

5.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício de 2022)	Valor a ser Empenhado (para o exercício 2022)
01/01/2022 a 29/07/2022	R\$9.689,45 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

5.5. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5(cinco)% do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional no Estado de MG
CONTRATANTE

Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 10/06/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8387250** e o código CRC **203C4427**.